



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.224/84

de 19 de dezembro de 1984.

"Autoriza celebração do convênio com a Secretaria de Estado do Interior e Justiça".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, com o objetivo de estabelecer bases de cooperação entre aquela Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no sentido de propiciar a prestação de assistência judiciária aos juridicamente / necessitados, no âmbito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí através da Defensoria Pública.

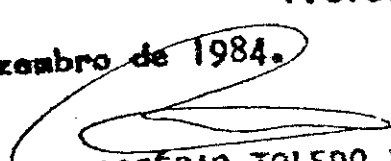
Art. 2º - As cláusulas e condições do Convênio passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

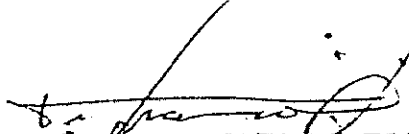
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de dezembro de 1984.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -



Publicado no DO VR18A
Em 19 de Dezembro de 1984
Número 26